



## INDICAÇÃO Nº 885/2025

Apuração e Investigação sobre o Uso de Gás de Pimenta por Guardas Municipais no Centro POP de Jundiaí e Substituição de Profissional com Perfil Adequado.

Considerando que a população em situação de rua constitui um dos grupos mais vulneráveis e em situação de extrema precariedade, e que sua dignidade, direitos humanos e proteção são garantidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando que a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pela Lei nº 13.340/2016, tem como premissa a garantia de direitos e o tratamento humanizado para essas pessoas, sendo imprescindível que as ações da assistência social respeitem a integridade e a dignidade de cada indivíduo em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o uso de gás de pimenta, especialmente por agentes de segurança como as Guardas Municipais, em situações de acolhimento ou contato com a população em situação de rua, é uma prática extremamente questionável e violadora dos direitos humanos, pois fere os princípios do atendimento humanizado e da dignidade da pessoa humana, exacerbando as condições de vulnerabilidade e risco físico e psicológico já enfrentadas por essas pessoas;

Considerando que o uso de gás de pimenta foi realizado por Guardas Municipais no Centro POP de Jundiaí, o que agrava ainda mais a situação, pois, além de ser uma prática inaceitável para com a população em situação de rua, pode gerar danos à saúde e ao bem-estar dos próprios funcionários e colaboradores do Centro POP que estão expostos a esses produtos químicos, comprometendo a qualidade do ambiente de trabalho e colocando todos em risco;





Considerando que, em qualquer circunstância, o uso de gás de pimenta em espaços de acolhimento social é inadequado, dado que existem formas mais apropriadas e humanizadas de lidar com situações de conflito e risco, sem recorrer a práticas violentas que possam agravar a situação das pessoas vulneráveis atendidas, além de colocar em risco a saúde física e mental de todos os envolvidos;

Considerando que a atuação dos profissionais do Centro POP deve ser pautada pela empatia, respeito e acolhimento, sendo essencial que esses profissionais possuam o perfil adequado para tratar questões complexas como dependência química, traumas, violência doméstica, entre outras condições que frequentemente afetam a população em situação de rua;

Considerando que a troca do profissional responsável pela ação é necessária, pois é fundamental garantir que a equipe do Centro POP esteja composta por profissionais capacitados e comprometidos com o atendimento humanizado, respeitando os princípios do SUAS e os direitos humanos;

Pelo exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo Municipal que, em caráter urgente, sejam tomadas as seguintes providências:

Que seja instaurada uma apuração detalhada sobre as denúncias de uso de gás de pimenta no Centro POP de Jundiaí, especialmente envolvendo as Guardas Municipais, com a realização de uma investigação séria, imparcial e transparente.

Que sejam tomadas as medidas disciplinares cabíveis caso as denúncias sejam confirmadas, garantindo que os responsáveis por essa ação, sejam eles membros da Guarda Municipal ou outros profissionais envolvidos, sejam devidamente responsabilizados.

Que seja realizada a substituição imediata do profissional responsável pela ação, assegurando que a pessoa que assumir a função tenha o perfil adequado, com competência e sensibilidade para o atendimento da população em situação de rua, respeitando os princípios do SUAS e os direitos humanos.

Que sejam promovidas capacitações periódicas para todos os profissionais que atuam no Centro POP, abordando temas como acolhimento humanizado,





técnicas de mediação de conflitos, direitos humanos e saúde mental, com foco em garantir um atendimento digno e respeitoso.

Que o município adote, de forma urgente, medidas para garantir que situações de risco ou conflito sejam tratadas de forma adequada, sem o uso de violência ou práticas coercitivas, preservando sempre a dignidade e o bem-estar da população atendida, assim como dos próprios funcionários e colaboradores envolvidos no processo de acolhimento.

É fundamental que o município de Jundiaí adote uma postura de zero tolerância em relação à violência contra pessoas em situação de rua e que promova uma cultura de respeito, empatia e acolhimento, garantindo que todos os cidadãos tenham seus direitos respeitados e suas necessidades atendidas de forma justa e humanizada.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2025.

**HENRIQUE DO CARDUME**

*/Arjo*

